



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 47, DE 06 DE JUNHO DE 2023 - LEI N. 3685

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”.

MÁRCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.177,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)			1.177,00
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
463	08.244.0004.2019.0000	Gestão das Ações e Políticas Assistenciais	1.177,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 14
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 046	PROCAD-SUAS	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		1.177,00
	Fontes de Recurso	
	05 14	1.177,00

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia SP, 06 de junho de 2023.


Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal